

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Pavimento, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes, SP, CEP: 08780-000 neste ato legalmente representado pelo Presidente, Sr. **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.079.595-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 276.171.928-00, domiciliado no endereço supracitado.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.747.453/0001-70, com sede na Rua Canal de Suez, nº 316, Jardim Regina Alice, Barueri, São Paulo, CEP 06412-170, e neste ato representada pelo Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO** brasileiro, solteiro, domiciliado no endereço supracitado, que exerce a função de Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.392.358-6 – SSP/SP e do CPF/MF nº 314.356.818-60.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II**, em face do resultado obtido na dispensa de chamamento público em epígrafe, regularmente homologada pela autoridade competente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Termo de Colaboração nº 001/2018 encontra-se em vigência até o dia 21 de novembro de 2019;
2. Considerando que houve parecer favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do CONDEMAT, para a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2018, em razão do excelente trabalho desenvolvido pela organização junto aos moradores;

3. Considerando que essa parceria é de suma importância, uma vez que visa garantir a assistência clínica e psicossocial, prioritariamente aos portadores de transtornos mentais, oriundos de tratamento hospitalar prolongado com base no desenvolvimento de suas potencialidades e vida comunitária, bem como na condição de cidadania, nessa seara da assistência social e saúde, uma vez que se trata de atendimento gratuito, para tratamento terapêutico;
4. Considerando a solicitação Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Social, Identidade Social para prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2018 pelo período de por 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de novembro de 2019;
5. Considerando que o Termo de Colaboração nº 001/2018 prevê a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 55 e parágrafo único, da Lei Federal n.º 13.019/2014;
6. Considerando que houve manifestação jurídica favorável a presente prorrogação;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Fica o prazo do Termo de Colaboração nº 001/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2019, findando-se em 21 de novembro de 2020, totalizando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Cláusula Segunda – O valor mensal do presente aditamento será de **R\$ 111.888,24 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo um valor total de **R\$ 1.342.658,88 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**;

Cláusula Terceira – O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.10.302.01.2002 – Consórcio de Des. Municípios Alto Tietê

3.3.50.39.00.00.00.00.0.1.110.00000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quarta – O valor previsto na Cláusula Segunda deste instrumento poderá sofrer acréscimo para o Exercício de 2020, devido à atualização do Plano de Trabalho que será analisado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Residenciais Terapêuticos Tipo II do CONDEMAT.

Cláusula Quinta – As partes convencionam que o presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito, no caso das Prestações de Contas Final do Termo de Colaboração nº 001/2018 serem julgadas irregulares pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos serviços residenciais terapêuticos tipo II do CONDEMAT conforme estabelece o art. 72, inc. III da Lei 13.019/2014, ocasião em que a Organização da Sociedade Civil será imediatamente afastada de suas atividades e substituída por OSC qualificada e selecionada em Chamamento Público que será publicado no próximo bimestre para implantação de até 03 (três) residências terapêuticas tipo II nas cidades da região do Alto Tietê.

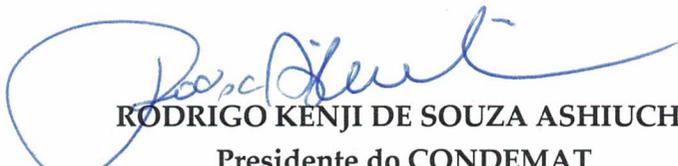
Cláusula Sexta – A fiscalização da parceria será realizada pela Diretora de Administração e Finanças do Consórcio **GIULIANE MOREIRA NEVES CASTELA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.061.168-51, designada como Gestora deste Termo, com as atribuições preconizadas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

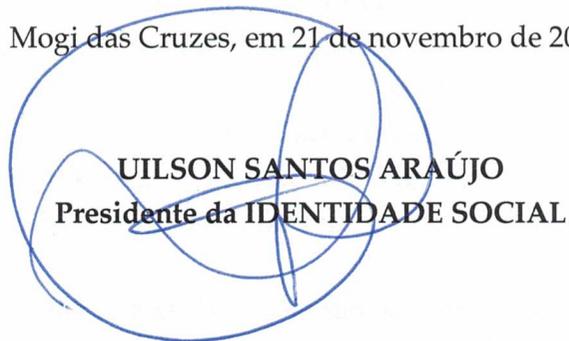
Cláusula Sétima – A presente parceria terá como gestor pela Organização da Sociedade Civil com as atribuições preconizadas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 o Sr. **ELY JOSÉ HOLLEN DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.412.055-68, portador do RG nº 53193430 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alcantarilha, nº 122, apto 52 – Vila Andrade – São Paulo/SP.

Cláusula Oitava – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem as partes lido e concordado com as cláusulas do presente Termo de Aditamento, ambas firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, que também o assinam, em 2 (duas) vias iguais, sendo que 1 (uma) cópia será distribuída ao CONDEMAT e 1 (uma) à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Mogi das Cruzes, em 21 de novembro de 2019.


RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Presidente do CONDEMAT


UILSON SANTOS ARAÚJO
Presidente da IDENTIDADE SOCIAL

TESTEMUNHAS:

NOME: ELY J. HOLLEN DIAS
R.G.: 53.193.430 SSP SP

NOME: RENATO F. MOTTA
R.G.: 32.230.232-2 - SSP SP

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, IDENTIDADE SOCIAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II NA ÁREA DA SAÚDE

ADVOGADA: QUELI OLIVEIRA DE JESUS / OAB/SP Nº: 323.119

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Cargo: Presidente do CONDEMAT

CPF: 276.171.928-00

RG: 30.079.595-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 09.06.1979

Endereço residencial completo: Rua Gonroku Yoshimoto, 400 – Casa 57, Chácara Faggion, Suzano – SP CEP: 08664-460

E-mail institucional: condemat@condemat.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodrigoashiuchi@yahoo.com

Telefone(s): (11) 4652-3413

Assinatura: _____

Pela ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Uilson Santos Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 314.356.818-60

RG: 45.392.358-6 – SSP/SP

Data de Nascimento: 08.06.1983

Endereço residencial completo: Rua Otacílio Alves Martins, nº 86, Parque Imperial, Barueri, São Paulo, CEP: 06462-085.

E-mail institucional: identidadesocialosc2019@gmail.com

E-mail pessoal: uilsonaraujo99@gmail.com

Telefone(s): (11) 98977-8265

Assinatura: _____